



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 014 /98

**Autoriza a reformulação do Curso de
Especialização em Língua Portuguesa.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 3764/86, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a reformulação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pelo Instituto de Letras, em conformidade com as normas vigentes na UERJ, com o disposto na presente Deliberação e na Resolução nº 12/83 do C.F.E.

Parágrafo único - O curso de que trata este artigo destina-se a licenciados e bacharéis em Letras.

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso, caberá ao Instituto de Letras, ficando a gerência financeira a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) ou de outro órgão devidamente autorizado.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor do Instituto de Letras a designação do Coordenador do Curso e dos professores responsáveis pelas disciplinas, escolhidos entre os docentes aprovados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa para ministrar o curso.

Art. 3º - O Curso será ministrado em conformidade com um dos 04 (quatro) modelos programáticos diferentes, constantes de sua estrutura curricular, indicado anualmente pela Coordenação do Curso, e compreendendo cada módulo 12 (doze) disciplinas, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas distribuídas em:

- I - 150 (cento e cinquenta) horas de disciplinas obrigatórias de formação técnico-pedagógica - Metodologia Científica, Técnicas de Produção de Monografia e Orientação de Monografia - núcleo comum dos modelos;
- II - 60 (sessenta) horas de disciplinas específicas do modelo;
- III - 150 (cento e cinquenta) horas de disciplinas aplicadas ao modelo;
- IV - 60 (sessenta) horas de tópicos especiais.

§ 1º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

§ 2º - A disciplina Orientação de Monografia, por suas especificidades, terá um limite máximo de cinco alunos, por turma.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 014/98)

Art. 4º - A matrícula no Curso será feita anualmente mediante seleção, que compreenderá:

- I - exame da documentação apresentada, que inclui diploma e histórico escolar do curso de graduação plena;
- II - apreciação do *curriculum vitae*;
- III - prova escrita baseada em programa fornecido pela Coordenação do Curso no ato da inscrição para o processo seletivo;
- IV - entrevista, se necessário.

Parágrafo único - Serão oferecidas, anualmente, no máximo 30 (trinta) e, no mínimo, 10 (dez) vagas por turma.

Art. 5º - O Curso será realizado em um mínimo de 3 (três) e um máximo de 4 (quatro) semestres letivos.

Parágrafo único - O aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas, nos dois primeiros semestres letivos, poderá repeti-las ou compensá-las com outras do módulo então oferecido, que se lhes equivalham quanto ao número de créditos e se assemelhem quanto ao conteúdo, a critério da Coordenação.

Art. 6º - A avaliação da aprendizagem será realizada mediante a apresentação de uma monografia final de curso e através de uma ou mais das seguintes modalidades, por disciplina:

- I - trabalhos orais ou escritos;
- II - seminários ou atividades de pesquisa;
- III - provas ou testes.

Parágrafo único - O prazo máximo para entrega da monografia final é de 120 (cento e vinte) dias após a integralização dos créditos.

Art. 7º - O aproveitamento nos trabalhos de que trata o art. 6º desta Deliberação será expresso mediante a seguinte tabela de conceitos:

A - Excelente	9,0 a 10,0
B - Muito Bom	8,0 a 8,9
C - Bom	7,0 a 7,9
D - Deficiente	5,0 a 6,9
E - Insuficiente	menos de 5,0

§ 1º - Os conceitos de A, B e C conferirão aprovação na disciplina.

§ 2º - Os Conceitos A, B ou C conferirão o Certificado de Aperfeiçoamento ao aluno que integralizar os créditos, tiver a frequência mínima exigida, mas não apresentar a monografia final.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 014/98)

§ 3º - O Conceito D em até duas disciplinas permite a compensação dos créditos e conteúdos, conforme o parágrafo único do art. 5º, o que resultaria, uma vez comprovado o aproveitamento, na eliminação deste conceito, passando a vigorar o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - A não obtenção de aproveitamento, conforme o disposto no parágrafo anterior, enquadra o aluno no que determina o parágrafo seguinte.

§ 5º - O Conceito E em qualquer disciplina implica dispensa da monografia final. Será facultado ao aluno concluir o curso, para obter - desde que atenda ao mínimo de frequência exigido - Certificado de Extensão Universitária (equivalente a 180 (cento e oitenta) horas de atividade).

Art. 8º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá da frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) a todas as atividades programadas para a disciplina.

Art. 9º - Anualmente, a Direção do Instituto de Letras deverá encaminhar à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório das atividades desenvolvidas, incluindo os históricos escolares dos alunos que, por terem integralizado o currículo, fazem jus ao Certificado do Curso de Especialização em Língua Portuguesa.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas a Deliberação nº 168/87 e as demais disposições em contrário.

UERJ, em 16 de fevereiro de 1998.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 014 /98)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ESTRUTURA CURRICULAR

MODELO I

GRAMÁTICA, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS: UMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
. Metodologia Científica	30
. Técnicas de Produção de Monografia	30
. Orientação de Monografia	90
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO MODELO	
. Semântica, Semiótica e Pragmática: um estudo da significação	30
. Leitura e Produção de Textos Literários e Não-Literários	30
DISCIPLINAS APLICADAS AO MODELO	
. Aspectos Semânticos e Sintáticos de Coesão e Coerência Textual	30
. Estilo e Estilística: aspectos teóricos e práticos	30
. Problemas Fono-ortográficos do Português	30
. Aquisição da Língua e Variação Lingüística	30
. Recepção do Texto Literário: a “leitura” dos gramáticos	30
TÓPICOS ESPECIAIS	
. Tópicos Especiais I	30
. Tópicos Especiais II	30
TOTAL	420

Observação: Cada modelo estará vinculado a uma ou mais linhas de pesquisa em desenvolvimento no Departamento de Língua Portuguesa, Filosofia e Literatura Portuguesa (LIPO).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 014 /98)

ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ESTRUTURA CURRICULAR

MODELO II

ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA: TRADIÇÃO E MODERNIDADE	CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
. Metodologia Científica	30
. Técnicas de Produção de Monografia	30
. Orientação de Monografia	90
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO MODELO	
. Ensino de Português no 1º e 2º graus: objetivos e estratégias	30
. Evolução da Língua Portuguesa: estudos diacrônicos	30
DISCIPLINAS APLICADAS AO MODELO	
. Aspectos Semânticos e Sintáticos de Coesão e Coerência Textual	30
. Estilo e Estilística: aspectos teóricos e práticos	30
. Problemas Fono-ortográficos do Português	30
. Aquisição da Língua e Variação Lingüística	30
. Mecanismos Gramaticais de Estruturação Morfossintática	30
TÓPICOS ESPECIAIS	
. Tópicos Especiais I	30
. Tópicos Especiais II	30
TOTAL	420

Observação: Cada modelo estará vinculado a uma ou mais linhas de pesquisa em desenvolvimento no Departamento de Língua Portuguesa, Filosofia e Literatura Portuguesa (LIPO).



ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ESTRUTURA CURRICULAR

MODELO III

ESTRUTURAS DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO: UMA ABORDAGEM FUNCIONAL E/OU EXPRESSIVA	CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
. Metodologia Científica	30
. Técnicas de Produção de Monografia	30
. Orientação de Monografia	90
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO MODELO	
. Gramática Funcional e Gramática Expressiva: relações e aplicações	30
. Sintaxe Portuguesa para a Linguagem Culta Contemporânea	30
DISCIPLINAS APLICADAS AO MODELO	
. Aspectos Semânticos e Sintáticos de Coesão e Coerência Textual	30
. Estilo e Estilística: aspectos teóricos e práticos	30
. Problemas Fono-ortográficos do Português	30
. Aquisição da Língua e Variação Lingüística	30
. Mecanismos Gramaticais de Estruturação Morfossintática	30
TÓPICOS ESPECIAIS	
. Tópicos Especiais I	30
. Tópicos Especiais II	30
TOTAL	420

Observação: Cada modelo estará vinculado a uma ou mais linhas de pesquisa em desenvolvimento no Departamento de Língua Portuguesa, Filosofia e Literatura Portuguesa (LIPO).



ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ESTRUTURA CURRICULAR

MODELO IV

LÍNGUA E ESTILO: RELAÇÕES ENTRE A GRAMÁTICA E A LITERATURA	CARGA HORÁRIA
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	
. Metodologia Científica	30
. Técnicas de Produção de Monografia	30
. Orientação de Monografia	90
DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO MODELO	
. Teoria da Literatura e Gramática do Texto	30
. Língua Literária e Norma Gramatical	30
DISCIPLINAS APLICADAS AO MODELO	
. Aspectos Semânticos e Sintáticos de Coesão e Coerência Textual	30
. Estilo e Estilística: aspectos teóricos e práticos	30
. Problemas Fono-ortográficos do Português	30
. Aquisição da Língua e Variação Lingüística	30
. Recepção do Texto Literário: a “leitura” dos gramáticos	30
TÓPICOS ESPECIAIS	
. Tópicos Especiais I	30
. Tópicos Especiais II	30
TOTAL	420

Observação: Cada modelo estará vinculado a uma ou mais linhas de pesquisa em desenvolvimento no Departamento de Língua Portuguesa, Filosofia e Literatura Portuguesa (LIPO).